

## CONTRATO Nº 69/2021

### PROCESSO Nº 117/2021 DISPENSA Nº 46/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI, CNPJ 46.608.063/0001-26, com sede na Rua José Poloni, 274, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no documento de identidade R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64, residente na Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000, residente e domiciliado nesta cidade de POLONI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e por empresa **LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 41.249.964/0001-55, com sede na Rua Bolívia, 502, Jd das Palmeiras, Dracena/SP, CEP 17.900-000, representada pelo proprietário o Sr **LUAN MATTOS ALVES**, maior, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG 40.554.539, SSP/SP, e CPF nº 370.183.318-46, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 502, Jd das Palmeiras, Dracena/SP, CEP 17.900-000, tem entre si justos e contratados o fornecimento em epígrafe, com base no termo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 75 II (dispensa de licitação em razão do valor), mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ACORDAM que, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEI PROFª ERMAÍDE BERTASSI MIOLA E EM PROFª LUIZ ANTONIO POLONI RIZZATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato possui o valor **R\$ 49.496,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), ofertado pela empresa nos seguintes materiais/moveis:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	MENOR PREÇO UNITÁRIO ATÉ O MOMENTO	VALOR MEDIO TOTAL
Conjunto uso múltiplo FDE para refeitório (laranja). Conjunto uso múltiplo FDE M2C-01 Laranja; Conjunto uso múltiplo. Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m. Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, Dimensões acabadas 1200mm (largura) x	10	R\$ 1.140,00	R\$11.400,00

<p>600mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 460mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 600mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 260mm; Largura: 327,7mm; Profundidade: 260mm.</p>			
<p>Armário porta cartolinas MDF, com rodas e portas. Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas – Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.</p>	02	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00
<p>Mesas de reunião padrão FDE ME-25. Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 2000 x 1000mm (e=25mm), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas 1400 x 420mm (e=18mm), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Topos painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; fixar o painel central à estrutura por meio</p>	02	R\$ 1.065,00	R\$2.130,00

<p>de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm</p>			
<p>Conjunto de mesas para professor FDE - CIP 01 (CINZA). Conjunto para professor FDE CJP-01; Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm.</p>	14	R\$ 974,00	R\$13.636,00
<p>Conjuntos de carteira FDE PRÉ. Conjunto Carteira FDE Pré; carteira confeccionada em metalão de 20 x 40, na chapa de 1,20 com gradil em tubo de ½ chapa 18 e ferro redondo de 3/16. Com bordas arredondadas e envernizadas.Tampo em MDF de 18mm, medindo 56 x 42 cm, altura de 60 cm. Cadeirinha em tubo de 3/4 na chapa de 1,20, acento e encosto em fórmica reta, revestido em</p>	30	R\$ 330,00	R\$9.900,00

melamínica, altura do acento 37 cm. Altura do encosto 63 cm. As bordas e ferragens pintadas em pintura eletrostática a pó epox em forno de alta temperatura.			
Cadeiras fixa de plástico Iso. Cadeira De Plástico ISO - Cadeira Fixa ISO em PP (PoliPropileno). Estrutura em aço pintura epóxi na cor preta. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Cores a escolher. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.	16	R\$ 190,00	R\$3.040,00
Cadeiras diretor giratória estofada com braço. Cadeira diretor giratória estofada com braço; Assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano. Base giratória com cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.	04	R\$ 780,00	R\$3.120,00

Cadeiras diretor giratória estofada sem braço. Cadeira diretor giratória estofada sem braço; Assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido j. Serrano. Base giratória com cinco astes e rodízios duplo c/ regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.	01	R\$ 720,00	R\$720,00
Gaveteiros volante 04 gavetas. Gaveteiro 4 gavetas com chave, modelo linha polar em BP 15mm, c/ bordas em PVC na cor cinza, com rodízio e rodas, medindo 0,43cm de largura x 0,45cm profundidade, 0,69cm de altura.	05	R\$ 670,00	R\$3.350,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.496,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado até o 10º (décimo) dia posterior ao recebimento.

A Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo responsável pelo Almoxarifado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Todas as despesas com a entrega das mercadorias correrão por conta da CONTRATADA, inclusive mão de obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, fretes, impostos, taxa e obrigações da Legislação Trabalhista e de Previdência Social.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA ENTREGA E PRAZO CONTRATUAL**

A entrega será sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis a contar do envio da requisição pelo setor de compras.

O Prazo contratual será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

A garantia dos materiais/moveis terá prazo de 12 meses a contar da data da Entrega do Equipamentos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DA MULTA**

Fica estabelecida a multa de 2,00% (dois por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os materiais não forem entregues de acordo com que se estabelece nas cláusulas anteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originários de dotações próprias do orçamento de **12.365.0018.1022/4.4.90.52.00.05 - Ficha 205;**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do Servidor Público Municipal, ANTONIO CESAR GONZALES, coordenador da Educação do Município de Poloni.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pelas partes, sendo causas de rescisão, as constantes nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULAMENTAÇÃO**

O presente contrato regulamenta-se pelas normas constantes no Artigo 75, incisos II e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (Decreto Nº 1510 de 16/11/2016).**

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes

públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Monte Aprazível, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, estando assim, justos e contratados, mandaram que lhes preparassem em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai por todos assinado e pelas testemunhas a tudo presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito.

Poloni/SP, 20 de dezembro de 2021.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POLONI**  
**CONTRATANTE**

**LUAN MATTOS ALVES**  
**LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CONTRATADO: LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA

CPF/CNPJ sob n.º 41.249.964/0001-55

CONTRATO N.º: 69/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEI PROFª ERMAÍDE BERTASSI MIOLA E EM PROFª LUIZ ANTONIO POLONI RIZZATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Poloni/SP, 20 de dezembro de 2021.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO  
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64  
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO  
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64  
Assinatura:

Pela contratada: LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA

Nome e cargo: LUAN MATTOS ALVES – Proprietário  
CPF: 370.183.318-46  
RG: 40554.539 SSP/SP  
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO  
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64  
Assinatura:

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

**CONTRATADA:** LKA ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA

**CONTRATO Nº** 69/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEI PROFª ERMAÍDE BERTASSI MIOLA E EM PROFª LUIZ ANTONIO POLONI RIZZATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	Rua José Poloni,nº 274 – Centro – CEP 15.160-000 – POLONI -SP
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

\_\_\_\_\_  
WALDENOR MONTANARI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL